



Receita Federal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 6/2008 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA AS UNIDADES CENTRAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCESSO Nº 10168.004481/2007-58

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2014, na sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A - Sala 214, na cidade de Brasília - DF, de um lado a UNIÃO, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. **Nilton Costa Simões**, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e, de outro lado, as pessoas jurídicas **Construtora Luner Ltda**, CNPJ nº 00.670.588/0001-90, situada no SHCS CR Quadra 503 Bloco C Loja 53, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.331-530; **Aassociação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros - ABRATI**, CNPJ nº 00.439.002/0001-81, com endereço no SAUS Quadra 1 Bloco J Edifício CNT 8º andar entrada 10/20 Torre A Brasília - DF, CEP: 70.070-944, **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP/DF**, CNPJ nº 00.496.794/0001-26, situado no SAUS Quadra 06, Bloco J, Lote 3, 6º andar, salas 601 a 605, Brasília-DF, CEP: 70.070-916, neste ato representadas pela empresa **Premier Empreendimentos Ltda**, de conformidade com o instrumento anexo ao processo MF nº 10168.004481/2007-58, com nome fantasia de Frederico Attié Negócios Imobiliários, empresa administradora de imóveis, CNPJ nº 02.886.435/0001-00, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Bloco O, conjunto 448/450/4.52 - Brasília-DF, na pessoa de seu representante legal, Sr. Frederico Mancuso Attié, brasileiro, casado, Administrador de Empresas inscrito no CRA/DF nº 14.0446 e Corretor de Imóveis inscrito no CRECVDF nº 5.516, daqui por diante denominadas simplesmente LOCADORAS, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do Processo acima, o quinto termo aditivo ao contrato de locação de imóvel de terceiros para as Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor mensal do aluguel será de R\$ **480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, perfazendo um total anual de R\$ **5.760.000,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão a conta do Programa de Trabalho 04122211020000001 Natureza de Despesa 3390.39.10, Unidade Gestora 170010, ficando a emissão do empenho e posterior pagamento a cargo do CONTRATANTE.



Receita Federal

PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO - Foi emitida pelo CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2014NE800093, de 28/01/2014, no valor de R\$5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), à conta da dotação especificada no caput desta Cláusula, para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme disposto no inciso I do artigo 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO - Compete à Receita providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Nilton Costa Simões

Coordenador-Geral de Programação e Logística

Frederico Mancuso Attié

Representante da empresa Premier Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:

Giselle Chater
Matrícula 1811687
DICON/COPOL/DEE

Nome:

Kelson Holanda Leal de Freitas
Matrícula: 1812650
DICON/COPOL/RFB



V - Caso a Esaf não receba os formulários dentro do prazo estipulado a alocação do candidato na unidade de exercício será feita aleatoriamente pelo sistema, após o processamento.

VI - Os candidatos concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência serão submetidos à avaliação da Equipe Multiprofissional, na forma do subitem 7.7 do Edital Esaf nº 28/2012, conforme agendamento prévio.

VII - Os endereços para avaliações dos candidatos Portadores de Deficiência, mediante agendamento, bem como para agendamento e avaliação adicional são os constantes do quadro a seguir:

LOCAL	TELEFONES	ENDERECOS - SERVIÇO MÉDICO
BRASILIA - DF	(61) 3412-2100; (61) 3412-2103	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "P", SOBRELOJA
SAO PAULO - SP	(61) 3412-2104 (11) 3227-6718; (11) 2113-2502 (11) 2113-2468	AV. PRESTES MAIA, 733 - 15º ANDAR

VII - O resultado do processamento das vagas será divulgado, antes da nomeação, na página www.esaf.fazenda.gov.br.

VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, ouvida, no que couber, a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

ANEXO ÚNICO - Relação dos candidatos convocados

Concurso Público para Assistente Técnico-Administrativo

Local	Classificação	Inscrição	Nome
BRASILIA	446*	242009927	Abner Youssef Mota Arabi
BRASILIA	448*	242002231	Lincoln Delfino Alves
BRASILIA	449*	242089919	Tatiana Rodrigues Da Cunha
BRASILIA	450*	242067616	Lucas Victor Da Silva
BRASILIA	451*	242094931	José Alves Lucena (*)
BRASILIA	452*	242021203	Vandilene Dos Santos Conceição
BRASILIA	453*	242030184	Ederson Curado Dos Santos
BRASILIA	454*	242025349	Sheila Rodrigues De Freitas
BRASILIA	455*	242102134	Wesckley Henrique Xavier De Sá
BRASILIA	456*	242079666	Rafael Malnati Rosa Lima
BRASILIA	457*	242082029	Tassio Corrêa Ferreira
BRASILIA	458*	242025761	Silvia Rodrigues Conceição
BRASILIA	459*	242019444	Pedro Henrique Lobo E Silva
BRASILIA	460*	242076206	Hellen Cristina Da Costa Lima Pontes
BRASILIA	461*	242066715	Thais Alves Santana
BRASILIA	462*	242026034	Tatiane Soares Marques De Souza
BRASILIA	463*	242026377	Brunna Hsila Da Silva Sena
BRASILIA	464*	242034934	Luiz Guilherme Oliveira Costa
BRASILIA	465*	242038559	Javiana De Oliveira Rodrigues
BRASILIA	466*	242043980	Silviano Pereira Da Silva
BRASILIA	467*	242093947	Kassio Rodrigues Alves
BRASILIA	468*	242028912	Fernanda Pedrosa Rodrigues Aredes
BRASILIA	469*	242108941	Thiago Rafael Da Silva Rodrigues (*)
BRASILIA	470*	242043334	Murtílio Cesar Batista Oliveira
BRASILIA	471*	242024436	Edson Augusto Lima Santos
BRASILIA	472*	242027581	Maria Juilene Durães Barbosa
BRASILIA	473*	242010373	Grazielle Pagnussati Corazza
BRASILIA	474*	242086292	Simone De Pina Zorzal Samento
BRASILIA	475*	242061252	Henrique Castro Ribeiro
BRASILIA	476*	242059569	Lucas Cristiano Germendorf
BRASILIA	477*	242016061	Eduarda Das Chagas Souza
BRASILIA	478*	242049630	Ederson Benvisto
SAO PAULO	186*	242110408	Anderson Nerillo Figueiredo
SAO PAULO	187*	242013162	Heric Arruda Reis
SAO PAULO	11*	242055239	Eliezer Tavares Pimentel (*)
SAO PAULO	188*	242026598	Silvia Regina Dias Do Prado Camargo
SAO PAULO	189*	242025628	Lilian Viana Martins Da Silva
SAO PAULO	190*	242045591	Renata Cristina Botelho De Mesquita
SAO PAULO	191*	242085845	Robson Vieira Marchiori
SAO PAULO	192*	242050675	André Yoshiharu Okita
SAO PAULO	193*	242021790	Rodrigo Alessandro Moury Yabiku
SAO PAULO	194*	242010285	Leandro T. Avancini
SAO PAULO	195*	242061413	Dimiter Leonardo Santana Martins De Oliveira
SAO PAULO	196*	242061353	Mauro Sergio Jircik Arruda Mendes Ribeiro Leite Pereira
SAO PAULO	197*	242066892	Vanessa Santini Lobo
SAO PAULO	198*	242016752	Marcia Yuriko Iuamoto
SAO PAULO	199*	242109407	Felipe Almeida Dos Santos Baria
SAO PAULO	200*	242072073	Gláucia Maria Dos Santos Monteiro

(*) Portador de Deficiência

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2014

Item 1 - Comercial Munique de Alimentos Ltda - ME - R\$ 999.221,60 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

IVO DA COSTA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 30/01/2014) 170009-00001-2014NE000008

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO
E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 170010

Número do Contrato: 6/2008.

Nº Processo: 10168004481200758.

DISPENSA Nº 3/2008. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 02886435000100. Contratado: PREMIER EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP Objeto: Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato RFB/Copel 6/2008 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 29/01/2014 a 28/01/2015. Valor Total: R\$5.760.000,00. Data de Assinatura: 29/01/2014.

(SICON - 30/01/2014) 170010-00001-2014NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1,
DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Pelo presente EDITAL, na forma do artigo 40 da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, por restar tipificada a situação descrita no art. 31, §1º, da Lei nº 9.430/96, regulamentada pelo art. 37, inciso III, da Instrução Normativa RFB nº 1.183/2011, fica a empresa abaixo INTIMADA a, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar sua situação ou contrapor razões à Representação Fiscal inserida no processo administrativo nº 10111.720067/2014-74.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014013100128

EDITAL ESAF Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2014 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de competência constante da Portaria nº 618, de 27/03/2012, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 28/03/2012, as disposições contidas no Edital Esaf nº 07, de 16/4/2012, publicado no DOU de 17/4/2012, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União, no Edital ESAF nº 38, de 13/9/2012, modificado pelo Edital nº 46, de 21/9/2012, publicado no DOU de 24/9/2012 e pelo Edital nº 25, de 13/03/2013, publicado no DOU de 14/03/2013, que divulgaram o resultado da Primeira Etapa desse concurso público, tendo em vista autorização constante da Portaria nº 20, de 21/01/2014, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 22/01/2014, considerando, ainda, o aditamento ao Ofício nº 1889/DGI/SE/CGU-PR, feito por intermédio do Ofício nº 2207/CGRH/DGI/CGU-PR, de 29 de janeiro de 2014, resolve:

1 - Incluir no Anexo Único do Edital ESAF nº 4, de 27/1/2014, publicado no Diário Oficial da União de 28/1/2014, o seguinte candidato:
Área: Auditoria e Fiscalização
Campo de atuação: Geral
UF: AM

Class	Inscrição	Nome	DI	IP2	IP3	NFObj	INDSC	N. F
6	226022952	Luiz Felipe Dos Santos Brangel	45.00	136.00	120.00	120.00	81.25	282.25

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

RETIFICAÇÃO

No Edital ESAF nº 5, de 28/1/2014, publicado no DOU de 29/1/2014, Seção 3, páginas 116 a 121, no ANEXO I - ATA/ME/2014 - Distribuição de vagas por Municípios, onde se lê:

UF	Localidades abrangidas	Ampla	Vagas Deficiente	TOTAL
GO	Anápolis/GO	2	-	2
	Goiania/GO	7	1	8
	Rio Verde/GO	4	-	4
	Uruçu/GO	2	-	2
		30	1	31

RS	Alegrete/RS	2	-	2
	Santa Maria/RS	5	1	6
	Santa Vitória do Palmar/RS	4	-	4
	Santana do Livramento/RS	1	-	1
	Viamão/RS	2	-	2
		142	13	155

Leia-se:

UF	Localidades abrangidas	Ampla	Vagas Deficiente	TOTAL
GO	Anápolis/GO	2	-	2
	Goiania/GO	5	1	6
	Rio Verde/GO	4	-	4
	São Luis de Montes Belos/GO	2	-	2
	Uruçu/GO	30	1	31

RS	Alegrete/RS	2	-	2
	Santa Maria/RS	5	1	6
	Santana do Livramento/RS	5	1	6
	Santiago/RS	1	-	1
	Viamão	2	-	2
		142	13	155

O não atendimento implicará na declaração de inaptidão da inscrição no CNPJ na forma do §2º do art. 40, da citada Instrução Normativa, sem prejuízo das sanções fiscais previstas.

Nome empresarial: URUTAU Trading Importação e Exportação Ltda - EPP.
CNPJ: 11.314.631/0001-00.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS
Inspector-Chefe
Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 170209

Número do Contrato: 10/2011.

Nº Processo: 10283006600201096.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 34028316000375. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.